



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017725/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E O SR. JOÃO BAIENSE, REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM AREA APROXIMADA DE 67,50 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 49, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010240058001, PARA ATENDER A DIVISÃO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PERTENCETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Sra. MICHELE BAIENSE VENTURIM**, brasileira, portadora do CPF nº 117.672.477-02 e RG nº 2.285.220 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Walmir Costalonga, nº 214, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, o **Sr. JOÃO BAIENSE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 114.306.487-91 e RG nº 105.420 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua, nº 49, 1º Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 29 de novembro de 2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 19.395,96 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais reais e noventa e seis centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.616,33 (mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 29/11/2021 à 30/11/2021 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/11/2022 à 29/11/2022, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 13 de outubro de 2021.

MICHELE BAIENSE VENTURIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
LOCATÁRIO

JOÃO BAIENSE  
LOCADOR